

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL N° PP00015/2022-001.23

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220509PP00015-001.23

Mogeiro - PB, 08 de Maio de 2023.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade Pregão Presencial n° 00015/2022.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, LICENÇAS DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Mogeiro e:

CT N° 00064/2022 - 09.05.22 - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - 1° Aditivo

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
 00064/2022 Prorrogação de prazo.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

2.1 - Do serviços:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a essencialidade do serviço, sendo assim, renovar o contrato original em sua integralidade, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão - é necessário para a devida execução do objeto contratado.

2.2 - Do Valor:

CT N° 00064/2022 - Renovar o valor contrato original do item 02 no valor de R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

2.3 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:
 CT N° 00064/2022 - 12 (doze) meses, passando para 09/05/2024.

2.4 - Da vantagem econômica da prorrogação do contrato:

A prorrogação da vigência do respectivo contrato apresenta-se vantajosa para a administração, em detrimento a realização de novo certame para contratação dos correspondentes serviços, como restou devidamente comprovado, mediante pesquisa de mercado apropriada.

2.5 - Do impacto financeiro no exercício subsequente:

Como representa contratação relativa à prestação de serviços a serem executados de forma contínua - serviços de natureza continuada -, o custo decorrente da prorrogação da vigência do respectivo instrumento contratual, não ocasionará impacto negativo no exercício financeiro subsequente, no caso haverá até economia como demonstrado, estando, inclusive, regularmente contemplado nas metas e diretrizes definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Serviço de forma continuada.

3.2 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

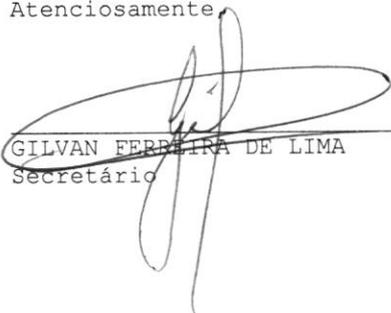
3.3 - Considerando Art. 57 inciso IV da Lei 8.666/93.

4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo

ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,



GILVAN FERREIRA DE LIMA
Secretário